

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº. 25/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 46/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras - PR

Os Vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi (Relator), Joir Borges (Presidente) e Leonir Marcos Scherer (secretário), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Projeto de Lei nº. 46/2025, que tem como súmula: Cria, extingue e altera cargos da Administração Municipal, bem como altera a Lei Municipal nº 388/2004 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 956/2013 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1352/2022 e suas alterações subsequentes, instados a se manifestar exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº. 46/2025, que tem como súmula: Cria, extingue e altera cargos da Administração Municipal, bem como altera a Lei Municipal nº 388/2004 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 956/2013 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1352/2022 e suas alterações subsequentes.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto aos impactos orçamentários e financeiros, bem como sua compatibilidade com a legislação vigente.

Após exame do conteúdo do Projeto de Lei, a Comissão observa que:

Impacto Financeiro: O Poder Executivo apresentou estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando que as alterações propostas são compatíveis com o orçamento municipal vigente e com o Plano Plurianual e não ultrapassa os limites legais.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Criação e Extinção de Cargos: A criação e extinção de cargos é prerrogativa do Executivo, desde que acompanhada da justificativa técnica e da demonstração de equilíbrio fiscal. O projeto atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Alterações nas Leis Municipais: As modificações nas Leis Municipais nº 388/2004, nº 956/2013 e nº 1352/2022 demonstram a intenção de atualizar a estrutura administrativa às demandas atuais, eliminando distorções, adequando nomenclaturas e reorganizando funções.

Compatibilidade Orçamentária: Não foram identificados impedimentos quanto à previsão orçamentária para o exercício financeiro vigente, considerando o disposto no art. 16 e art. 17 da LRF.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra qualquer questão de ordem financeira ou econômica que impeça a tramitação do projeto de lei em plenário.

Por fim, considerando que o projeto em análise prevê recursos orçamentários para instituir o serviço municipal de acolhimento, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 46/2025.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 28 de novembro de 2025.


ARCINDO FERREIRA VALCARENIGHI
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei e voto do relator, o Presidente da Comissão acompanham o entendimento do relator e é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 46/2025.**

O Secretário Leonir Marcos Scherer não acompanha o voto do Relator por entender ser contra o projeto.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 28 de novembro de 2025.

Joir Borges
JOIR BORGES
Presidente

Leonir marcos scherer
LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário

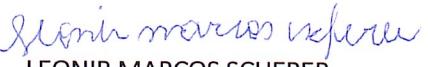
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº. 25, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 13h:45min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores Joir Borges, Arcindo Ferreira Valcarenghi e Leonir Marcos Scherer, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 46/2025, que possui a súmula: Cria, extingue e altera cargos da Administração Municipal, bem como altera a Lei Municipal nº 388/2004 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 956/2013 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 1352/2022 e suas alterações subsequentes, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e o Presidente acompanham o voto do relator. O Secretário Leonir Marcos Scherer não acompanha o voto do Relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Leonir Marcos Scherer, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
RELATOR


JOIR BORGES
PRESIDENTE


LEONIR MARCOS SCHERER
SECRETÁRIO